

Adendo ao edital do processo seletivo da Residência Médica 2014 do Hospital

HOSPITAL SEMPER S.A.

Para adequação aos termos da Resolução CNRM n.º 03, de 16 de setembro de 2011 e Informe CNRM n.º 04, de 03 de outubro de 2013.

Em atendimento ao INFORME CNRM N.º 4 DE 03 DE OUTUTBRO DE 2013, e art. 8.º da Resolução CNRM n.º 03 de 16 de setembro de 2011, será considerada a pontuação adicional aos candidatos participantes do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB, para fins de classificação no Processo Seletivo da Residência Médica – 2014 desta instituição.

Serão obedecidos os critérios estabelecidos pela CNRM na Resolução CNRM n.º 03, de 16 de setembro de 2011 em especial o disposto no art. 8.º e suas alíneas.

“**Art. 8º** O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se o seguinte critério:

a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no programa;

b) 20% (vinte por cento) da nota total para quem concluir 2 (dois) anos de participação no programa.

Parágrafo único: A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.”

Serão considerados aptos para utilizar a pontuação adicional todos os médicos que comprovarem atuação no PROVAB, nos termos do Informe n.º 04, de 03 de outubro de 2013 da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

Quando do preenchimento do currículo, o candidato participante do PROVAB, deverá preencher o item 8, anexando ao mesmo os documentos comprobatórios, nos moldes do edital, bem como Informe 04/2013 da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

Os candidatos com “**classificados**”, terão a bonificação que trata a Resolução 03/2011 da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM adicionada à nota final (somatória da nota da prova mais nota do currículo).

Quanto aos candidatos especificados como “**Habilitados**” no resultado da primeira etapa, caso venham a ser reclassificados em reunião presencial para reclassificação, a ser convocada conforme já estabelecido em edital, e depois de confirmada a presença, bem como feito o cálculo da nota total (somatória das notas da etapa 1 mais etapa 2, ou seja nota da prova mais nota do currículo) farão jus ao bônus adicional nos termos da resolução CNRM 03/2011, desde que comprovada participação no PROVAB, nos moldes do Informe 04/2013 da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2013.



Arlete Cecilia Martins Dias
Coordenadora da Coreme do Hospital Semper